



PROCESSO N.º 211/06

PROTOCOLO N.º 8.752.503-1/05

PARECER N.º 88/06

APROVADO EM 05/04/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO – EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e  
Adultos – Ensino Fundamental – Fase I.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

## I – RELATÓRIO

**1** – A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 312/2006-GS/SEED, para apreciação deste Conselho, o pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pato Branco que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I, na Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

## 2 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira no período noturno
  - Regime de Matrícula: em todas as áreas do conhecimento
  - Carga Horária: 1.200 (mil e duzentas) horas
  - Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: conforme legislação vigente

## 3 – Organização Curricular

“Os conteúdos escolares estão organizados por área. As áreas referentes ao Ensino Fundamental – Fase I estão dispostos na Matriz Curricular, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contidas nos Pareceres n.ºs 02 e 04/98 – CEB/CNE, para o Ensino Fundamental.”



PROCESSO N.º 211/06

### Matriz Curricular

ÁREAS DO CONHECIMENTO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULAS
LÍNGUA PORTUGUESA	600	600	1200	1440
MATEMÁTICA				
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA				
<b>TOTAL</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>

#### 4 – Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação, classificação e promoção estão descritos às fls. 141 a 144-CEE.

**5 – Plano de Avaliação Institucional do Curso** (cf. fl. 161-CEE):

“A concepção de avaliação institucional explicitada pela Secretaria Municipal de Educação, afirma que esta ‘deve ser construída de forma coletiva, sendo capaz de identificar as qualidades e as fragilidades das instituições e do sistema, subsidiando as políticas educacionais comprometidas com a transformação social e o aperfeiçoamento da gestão escolar e da educação pública ofertada na Rede Municipal de Educação.’

Neste sentido, a avaliação não se restringe às escolas, mas inclui também os gestores da SMECEL, ou seja, possibilitam a todas a identificação dos fatores que facilitam e aqueles que dificultam a oferta, o acesso e a permanência dos educandos numa educação pública de qualidade.

Aliado a identificação destes fatores deve estar, obrigatoriamente, o compromisso e a efetiva implementação das mudanças necessárias.

Assim, a avaliação das políticas e das práticas educacionais, enquanto responsabilidade coletiva, pressupõe a clareza das finalidades essenciais da educação, dos seus impactos sociais, econômicos, culturais e políticos, bem como a reelaboração e a implementação de novos rumos que garantam suas finalidades e impactos positivos à população que demanda escolarização.

A avaliação institucional, vinculada a esta proposta pedagógico-curricular, abrange todas as escolas que ofertam a modalidade Educação de Jovens



PROCESSO Nº 211/06

e Adultos, ou seja, tanto a construção dos instrumentos de avaliação quanto os indicadores dele resultantes envolverão, obrigatoriamente, porém de formas distintas, todos os sujeitos que fazem a educação na Rede Pública Municipal. Na escola – professores, educandos, direção, equipe pedagógica e administrativa, de serviços gerais e demais membros da comunidade escolar.

A mantenedora se apropriará dos resultados da implementação destes instrumentos para avaliar e reavaliar as políticas desenvolvidas, principalmente aquelas relacionadas à capacitação continuada dos profissionais da educação, bem como estabelecer o diálogo com as escolas no sentido de contribuir para a reflexão e as mudanças necessárias na prática pedagógica.

Em síntese, repensa a práxis educativa da escola e da rede como um todo, especificamente na modalidade EJA, pressupõe responder à função social da Educação de Jovens e Adultos na oferta qualitativa da escolarização de Jovens, adultos e idosos.”

## **6 – Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente**

(cf. fls. 166 e 167-CEE):

(...)

“Deve esta elaborar estudos sobre a capacitação e projetos de formação permanente pois, sem a garantia de condições para que os professores aprendam a aprender e continuem aprendendo, a proposta pedagógica corre o risco de tornar-se mais um ritual.

Assim sendo, propomos:

- grupos de estudos que visem a formação de toda a Equipe Pedagógica, Direção e professores;
- capacitação dos professores específica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- programa de formação continuada – formação de coordenadores;
- elaboração de projetos que visem uma prática de trabalho interdisciplinarizado e contextualizado;
- grupos de estudos e seminários para estudo da LDB, das Diretrizes e Parâmetros Curriculares com o objetivo de ler, analisar, interpretar e contextualizar as idéias ali continuadas para sua realidade;
- estudos para refletir sobre a aplicação do projeto pedagógico, avaliação do que está dando certo e realimentá-lo com propostas novas;
- trocas de experiências entre professores da escola e de outras escolas;
- encontros para elaborar plano ou projetos de aula, visando a interdisciplinaridade, e melhor aproveitamento escolar;
- seleção e elaboração de material didático, discussão sobre formas de utilização dos mesmos;
- elaboração de critérios e indicadores de avaliação da prática pedagógica, objetivando a melhoria desta.

Essas metas deverão envolver toda a equipe escolar, responsável maior pela sua articulação, tanto das horas reservadas no calendário como das demais que devem ultrapassar 40 (quarenta) horas anuais.”

(...)



PROCESSO Nº 211/06

### **7 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **8 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 149 a 155-CEE.

### **9 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 222/05 (cf. fl. 181-CEE), do NRE de Pato Branco, constatando “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta (cf. fl. 187-CEE).

## **II - VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 183/06-CEF/SEED, somos pela concessão da autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, a partir de 2006, nos termos da legislação vigente, com matrícula em todas as áreas do conhecimento e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Pato Branco, mantida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 211/06

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de abril de 2006.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de abril de 2006.



PROCESSO Nº 211

**ANEXO I**

Estabelecimento: Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Município: Pato Branco  
Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I

**RELAÇÃO DE DOCENTES**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
ANGELITA BRUZZO SALVI	- MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA
JUCELIAN MARIA SPENASSATTO	- MAGISTÉRIO - PEDAGOGIA
MARILU CORREÂ DE M. VENDRUSCULO	- MAGISTÉRIO
CLEONICE TATTO	- MAGISTÉRIO
LUCENE BERTOL	- MAGISTÉRIO - FILOSOFIA
LORAYNE FLESAK	- MAGISTÉRIO
JACIRA DE JESUS COSTA	- MAGISTÉRIO
MARIA SÔNIA GARCIA	- MAGISTÉRIO